



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ  
SECRETARIA DE SAÚDE



**LEI Nº 165/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o reajuste/atualização do valor do salário mínimo dos servidores públicos do âmbito municipal, conforme Medida Provisória nº 919 de fevereiro de 2020.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Conceder ajuste 4,7% (quatro vírgula sete por cento) reajuste/atualização do valor do salário mínimo dos servidores públicos no âmbito municipal conforme Medida Provisória nº 919 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Fica ajustado, nos termos do art. 1º desta lei, o salário dos servidores que percebem mensalmente o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para R\$ 1.045 (hum mil e quarenta e cinco reais), a partir da publicação desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Maria Graciete do Nascimento Dantas**  
**Prefeita Constitucional**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ  
SECRETARIA DE SAÚDE

